



PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Diário Oficial

Estado de São Paulo

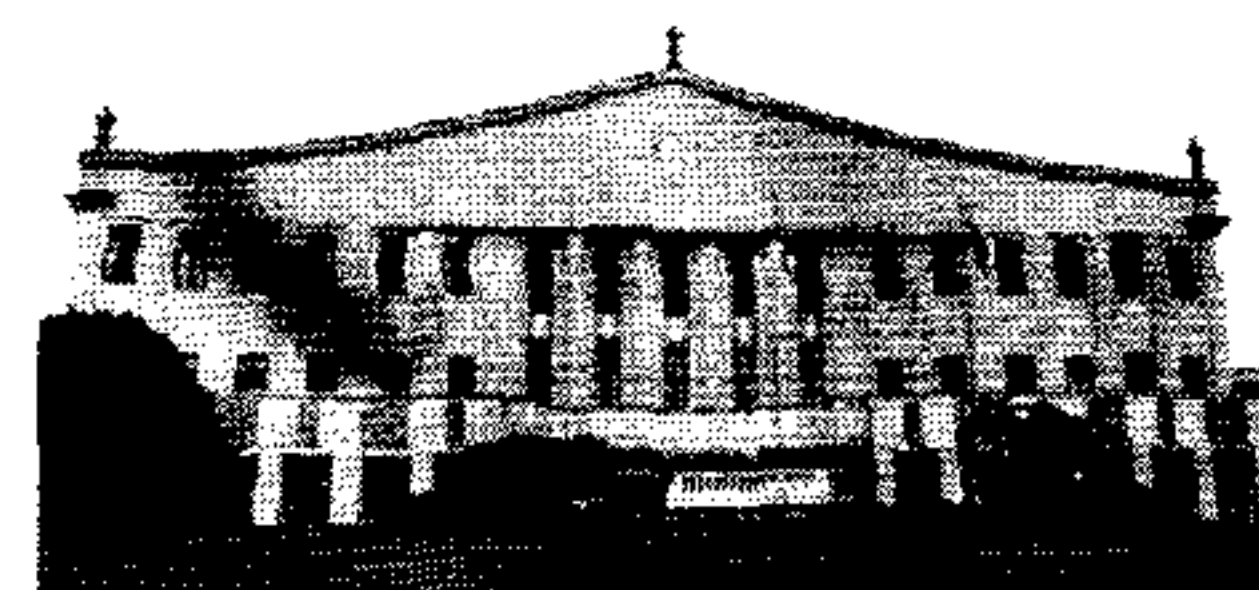
GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 845-3344

Podêr Executivo

Seção I



<http://www.imesp.com.br>

Volume 107 • Número 181 • São Paulo, sábado, 20 de setembro de 1997

DECRETOS

DECRETO Nº 42.234, DE 19 DE SETEMBRO DE 1997

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem, imóvel situado na Vila Nina, Subdistrito de Brasilândia, Município e Comarca de São Paulo, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2.º, 6.º e 40 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituindo 1 (um) terreno com área de 94,50m², e respectivas benfeitorias, situado na Vila Nina, Subdistrito da Brasilândia, Município e Comarca de São Paulo, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para instituição de servidão de passagem da Adutora Pirituba (Ø1500mm) - Trecho V - Faixa, parte integrante do Sistema de Abastecimento de Água - Sistema Adutor Metropolitano - SAM Norte, ou a outro serviço público, imóvel esse que consta pertencer a Aida Fernandes de Carvalho e Outros, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta cadastral SABESP nº ECTT 2.720/96, e respectivo memorial descritivo constantes do processo nº 2.150/42, a saber:

SUMÁRIO

Esta edição, de 60 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Casa Civil	—
Governo e Gestão Estratégica	1
Economia e Planejamento	1
Justiça e Defesa da Cidadania	1
Criança, Família e Bem-Estar Social ..	—
Emprego e Relações do Trabalho	—
Segurança Pública	2
Administração Penitenciária	3
Fazenda	3
Agricultura e Abastecimento	3
Educação	5
Saúde	6
Energia	—
Transportes	9
Administração e Modernização	
do Serviço Público	10
Cultura	10
Ciência, Tecnologia	
e Desenvolvimento Econômico	11
Esportes e Turismo	—
Habitação	11
Meio Ambiente	11
Procuradoria Geral do Estado	12
Transportes Metropolitanos	—
Recursos Hídricos, Saneamento Obras	
Universidade de São Paulo	12
Universidade Estadual de Campinas ..	12
Universidade Estadual Paulista	12
Ministério Público	13
Edições	19
Mídia Eletrônica	21
Concursos	24
Diários dos Municípios	32
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	—

I - PROPRIEDADE Nº 2.150/42

Faixa de terreno situada em parte do Lote 145 da Quadra 8, localizada à Rua Macedônia, ao lado do imóvel nº 96, na Vila Nina, no Subdistrito de Brasilândia, Município e Comarca de São Paulo, pertencente à Matrícula nº R.5/16.323 do 18.º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, medindo (para quem da rua olha o imóvel): 10,50m de testada; 9,00m do lado direito, confrontando com a propriedade de Carlos Moretti ou Terceiros; 9,00m do lado esquerdo, confrontando com o Lote 144 (imóvel nº 96); 10,50m aos fundos, confrontando com área remanescente, encerrando o perímetro com área de 94,50m² (noventa e quatro metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados).

Artigo 2.º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de setembro de 1997

MÁRIO COVAS

Antonio de Pádua Perosa

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras

Walter Feldman

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 19 de setembro de 1997.

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DOS PALÁCIOS DO GOVERNO

Despacho do Diretor, de 19-9-97

No processo GG-634-97 em que é interessado o DEMAPAG, sobre aquisição de 6 fragmentadores de papel: "Face aos elementos de instrução contidos nos autos, homologo e adjudico, nos termos do inc. VI do art. 40 da LE 6.544-89, com a redação dada pela Lei 9.000-94 e no inc. VI do art. 43 da LF 8.666-93, com as alterações introduzidas pela LF 8.883-94, a classificação das propostas procedida pela Comissão Julgadora Permanente e de Registro Cadastral, publicada no D.O. de 13-9-97."

CASA MILITAR

Despacho do Ordenador de Pagamento, de 19-9-97

Acolhendo a justificativa das Autoridades competentes, responsáveis pela unidade de Despesa mencionada, que demonstrou a satisfação do requisito de relevante razão de Interesse público, de que trata a parte final do art. 5.º do Estatuto das Licitações, LF 8.666-93, na redação consolidada determinada pela LF 8.883-94, para justificar o pagamento independentemente da Ordem Cronológica da respectiva exigibilidade de cada uma das despesas, já efetuadas após regular contratação, a seguir indicadas.

a) Pagamentos imprescindíveis ao bom andamento do serviço público na Secretaria de Governo e Gestão Estratégica.

U.G.O 280013 - Unidade Gestora Orçamentária

U.G.F 280003 - Unidade Gestora Financeira

U.G.E 280106 - Unidade Gestora Executora

PD	VALOR
97PD00347	R\$ 6.960,00
97PD00397	R\$ 35.342,06
97PD00401	R\$ 6.340,00
97PD00408	R\$ 10.620,63
97PD00428	R\$ 533,00
97PD00437	R\$ 56.588,13
97PD00439	R\$ 13.536,66
97PD00440	R\$ 15.000,00
97PD00441	R\$ 2.978,68
TOTAL	R\$ 147.899,16

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL

Despacho do Coordenador, de 18/09/97

Processo SEP: 0542/97 - Nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e do Parecer CJ-SEP nº 172/97, de fls. 40/46, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Coordenadora da CAR, no despacho de fls. 52.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado

Considerando as disposições do Artigo 5º, da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, solicito a liberação da PD, abaixo relacionada, contrariando a ordem cronológica, por se tratar de pagamento do CEPAM, para esta UGE-290107:

Nº PD	VALOR	VENCIMENTO
97PD00626	5.000,00	19/09/97
TOTAL	5.000,00	

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Secretário: BELISÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR
Pátio do Colégio, 148 - Centro - Fone: 239-4399

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções de 19-9-97

Exonerando LUIZ CARLOS DA ROCHA DIAS - RG 9.921.584 - do cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do 31º Subdistrito (Pirituba), do distrito da sede da comarca da Capital.

Revalidando

a resolução de 20.06.97, publicada no D.O. Do dia imediato, que nomeou PAULO HENRIQUE SOARES - RG 10.290.362 - para exercer o cargo de Juiz de Casamentos do distrito da sede da comarca de Iguape.

a resolução de 20.06.97, publicada no D.O. Do dia imediato, que nomeou JOSÉ ABIMAEI MARTINS - RG 3.645.167 - para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito da sede da comarca de Iguape.

Nomeando

LEONARDA REWA DA SILVA CHAVES - RG 5.283.663 - para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do 31º Subdistrito (Pirituba), do distrito da sede da comarca da Capital.

Despachos do Secretário

De 11-9-97

Pr.SJDC-256.725/97 - DIRETORIA DO SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - Doação de Aparelhos Fax. "Autorizo o recebimento do bem arrolado às fls. 04, da firma FILM PLANET, nos termos do artigo 30, inciso VI, letra "c" do Decreto nº 28.253, de 14 de março de 1988."

De 15-9-97

Pr.GP/JC-185/97 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Instauração de Processo Administrativo Disciplinar (JOILSON SÃO PEDRO DE OLIVEIRA. "Diante do que consta do processo

da Junta Comercial do Estado nº 185/97, declaro instaurado processo administrativo, a fim de apurar ações do Senhor JOILSON SÃO PEDRO DE OLIVEIRA, notificadas a fls. 28 e sgts. e 33 e sgts., tudo nos termos do artigo 268 e sgts da Lei Estadual nº 10.261/68 - Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado."

Pr.SJDC-254.735/96 (1º ao 4º vol.) - GABINETE DO COORDENADOR - Denúncias de irregularidades no convênio CESP/ITESP. "Preliminarmente, diante do que consta do Relatório da Comissão Processante Permanente da Pasta, determino ao Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP, em 03 dias, que adote a providência indicada a fls. 851, ou seja a devolução dos servidores ADEMIR SZOTT DE LARA e NIVALDO MATHIAS à FUNDUNESP. O presente deve, no prazo fixado, retornar à Sede da Pasta para outras iniciativas."

Portarias do Chefe de Gabinete, de 19-9-97

Concedendo Aposentadoria, com fundamento no art. 126, inciso III, alínea "c", da Constituição do Estado de São Paulo e nos termos do parágrafo único do art. 40 c.c. O art. 51 da Lei Federal 8.935/94:

a JORGE LUIZ BOTREL - RG 5.642.866 - no cargo de Escrevente habilitado do 24º Serviço de Notas da comarca da Capital, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a Serventia de Sede de Comarca de Entrância Especial, de valor equivalente a 14,57 salários mínimos, proporcionais a 30 anos de efetivo exercício. Pr.SJDC-256.541/97;

à ISABEL APARECIDA SIMÕES DA FONSECA PAGANUCCI - RG 7.435.517-X - no cargo de Escrevente habilitada do 2º Serviço de Notas da comarca de Campinas, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a Serventia de Sede de Comarca de 3ª Entrância, de valor equivalente a 9,21 salários mínimos, proporcionais a 25 anos de efetivo exercício. Pr.SJDC-256.554/97.

Apostila do Chefe de Gabinete, de 19-9-97

Declarando, na portaria datada de 03.11.95, publicada no D.O. de 07.11.95, que, MARIA APARECIDA FONSECA LEITE SOALHEIRO - RG 4.112.481 - faz jus aos proventos mensais de aposentadoria correspondentes ao cargo de Auxiliar de Serventia de Sede de Comarca de 2ª Entrância, de valor equivalente a 3,15 salários mínimos, proporcionais a 21 anos de efetivo exercício, e não como constou.

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO

Portarias do Superintendente, de 12-9-97

Designando, nos termos do artigo 49, inciso III, do Decreto 42.110, de 19-8-97 e de conformidade com os artigos 80 e 82 da Lei Complementar: 180, de 12 de maio de 1978, a MYRIAN ROSA DE OLIVEIRA, RG: 10.496.545, Chefe de Seção, Ref. 7, da Escala de Vencimentos Comissão, da Lei Complementar: 712/93, do SQC-I, do QIMESC, para substituir a Srª ALDA FRAGA COLTRO, RG: 2.650.598, Diretor de Serviço, Ref. 16, da Escala de Vencimentos Comissão, da Lei Complementar: 712/93, do SQC-I, do QIMESC, classificado no NÚCLEO DE SUPLEMENTOS E PATRIMÔNIO, do CENTRO ADMINISTRATIVO, da CHEFIA DE GABINETE, durante o seu impedimento por motivo de férias, no período de 15 a 29-9-97.

NORMAS PARA PUBLICAÇÃO

A IMPRENSA OFICIAL chama a atenção de todas as unidades do Poder Executivo para que atentem para o Decreto 42.224, de 16 de setembro de 1997, publicado no último dia 17. Nele, o governador Mário Covas estabelece normas para a elaboração e publicação de atos administrativos e dispõe sobre a competência para sua expedição. O Decreto trata também da transmissão dos textos **on line** e obriga as unidades a se conectarem com a Imprensa Oficial num prazo de 90 dias.